



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.258, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Define o valor da Unidade Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2017, será de R\$ 2,973 (dois reais e novecentos e setenta e três milésimos de centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa